EDITAL DE LEILÃO: Dia 01 de AGOSTO de 2024, às 10:00 horas Será oferecido o bem pelo valor de avaliação, não havendo interessados, será oferecido pela melhor oferta. Dia 29 de AGOSTO de 2024, às 10:00 horas Haverá um novo Leilão, no mesmo endereço e nas mesmas condições, caso o bem não tenha sido vendido na data anterior. NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NAS DATAS ACIMA OS LEILÕES SERÃO EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE. Site: www.pbcastro.com.br PLÍNIO BARROSO DE CASTRO FILHO, Leiloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 668 e devidamente autorizado e designado pelos Sr. Drs. Juízes do Trabalho, em exercício nas Varas da Justiça do Trabalho, do Tribunal Regional do Trabalho, 9a Região, para realizar os atos expropriatórios através de hasta pública, venderá em Público Leilão, conforme art. 888 da CLT, nos dias e hora local supracitado, de forma online no site pbcastro.com.br conforme preconiza o artigo 28 do Ato Conjunto Presidência – Corregedoria n.03, de 22 de Setembro de 2020 os bens objeto de penhora das ações trabalhistas, no estado de conservação em que se encontram, sendo que na primeira data, os bens serão oferecidos pelo valor da avaliação, não havendo licitantes, os bens serão oferecidos pela melhor oferta e, os bens não vendidos na primeira data, serão novamente oferecidos nas mesmas condições da primeira data. Sendo o processo e o bem a seguir descrito: 11ª VARA: 0000652-12.2020.5.09.0011 JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA X NORTESUL CONSTRUÇÕES E AGRO FLORESTAL LTDA. Um veículo marca/modelo VW Gol 1.6, Renavam 14.954779-0, placa ARK 6029, em funcionamento, quatro portas, cor preta, ano/modelo 2009/2010, álcool/gasolina, câmbio manual, aparelho multimídia, tecido do banco do motorista rasgado. DÉBITO DE IPVA/MULTAS R$ 29.356,76 até 11/07/2024. Avaliado em R$ 27.000,00. Um veículo marca/modelo VW Gol 1.6, Renavam 14.954795-1, placa ARK 6030, veículo em funcionamento, quatro portas, cor preta, câmbio manual, aparelho de som (rádio). DÉBITO DE IPVA/MULTAS R$ 13.022,65 até 11/07/2024. Avaliado em R$ 27.000,00. Um veículo marca/modelo Kia Opirus GL 3.8L, Renavam 15.549944-0, placa ANS 9997, em funcionamento, quatro portas, core preta, câmbio automáticos, bancos em couro, sistema de som, telas nos encostos de cabeça, ano/modelo 2008/2009, gasolina. DÉBITO DE IPVA/MULTAS R$ 28.021,96 até 11/07/2024. Avaliado em R$ 47.500,00. Um veículo Ford Ranger XLT 12-A, Renavam 0020.547258-3, gasolina, prata, placa ASN 6522, cabine dupla, 2010/2010. DÉBITO DE IPVA/MULTAS R$ 25.519,82 até 11/07/2024. Avaliada em R$ 60.000,00. 12ª VARA: 0000331-23.2010.5.09.0012 ROMILDA BARROS DOS SANTOS X SOCIEDADE BEM PROTETORA DOS OPERÁRIOS. Apartamento nº 182, localizado no Edifício Imperatriz, situado na Avenida Atlântica, esquina com a Rua 2000, Bloco D, com área total de 89,56m², matrícula nº 15.735 do 1º CRI de Balneário Camboriú. Avaliado em R$ 500.000,00. Uma vaga de estacionamento nº 257, localizada no 4º andar ou 5º pavimento do Edifício Imperatriz, com área total de 30,42m², correspondendo-lhe a fração ideal de 1,27m² ou seja 0,04% do terreno com a área de 3.132,00m², situado na Avenida Atlântica, esquina com a Rua 2000, em Balneário Camboriú/SC, matrícula mº 29.670 do 1º CRI de Balneário Camboriú. Avaliado em R$ 85.000,00. 0001671-55.2017.5.09.0012 EDNA MAGALI WINTER X INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR CAMÕES LTDA Apartamento sob nº 114, com 110,20m² de área construída exclusiva, 46,50m² de área construída comum, totalizando a área construída de 156,70m², localizado no 11º andar ou 14º pavimento do Edifício Morada Nobre. Ao referido apartamento está vinculado a vaga de garagem de nº 114, e demais medidas e confrontações constantes da matrícula 26.737 do 1º CRI de Curitiba. USUFRUTO VITALÍCIO EM FAVOR DE ELIANE SCUSSEL MICHELOTTO. Avaliado em R$ 699.000,00. 3038900-28.1999.5.09.0012 NEUZA MONTEIRO DA ROCHA X PARANÁ BRASIL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. O apartamento nº1002, no 10º pavimento, Tipo “A”, do Edificio Ilha Bela, na Rua Silva Paulet, nº 1083, Aldeota, com a área privativa de 112,30m², área comum de 88,90-xm² área total de 201,20² e fração ideal de 5,0112, do terreno de domínio pleno, que mede 26,40m de frente por 36,96m de fundos, limitando-se: AO NORTE, com Vicente de Castro Filho (direita) pelo prédio que faz frente pela Av. Santos Dumont nº 2110; AO SUL (lado esquerdo), com nº 1.107, da Rua Silva Paulet, da Igreja Batista; AO LESTE (fundos), com Valter Barbosa Gurgel Nogueira, no prédio que tem frente para a Av. Santos Dumont nº 2.118; e AO OESTE (frente), com a Rua Silva Paulet, tendo o apartamento 2 vaga(s) para guarda de veículos, tudo conforme matrícula 7.841 da 4ª Zona de

Fortaleza. Avaliado em R$ 696.000,00. 23ª VARA: 0000223-13.2017.5.09.088 EMILIO BORTOTTI X ALUMIGOLD INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS LTDA. IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 101 (cento e um), do Tipo 1 (um), localizado no Andar Térreo ou Primeiro (1º) Pavimento, do BLOCO F ("efe"), do RESIDENCIAL PORTINARI, situado à Rua Agenor Antônio Rodrigues, nº 1428, esquina com as Rua José Bassa, nº 1291 e Rua Jussara, nº 3010 - sítio Cercado, nesta Cidade de Curitiba, com a área construída privativa de 42,9264 m², área real privativa de 42,9264 m², áreas Construída de uso comum de 5,9635 m², área real de uso comum de 6,1288 m², área construída total de 48,8899 m² e área real total de 49,0552 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,0108929734 e quota de 50,4031 m² do terreno onde está construído o Conjunto, constituído pelo Lote nº 01 (um), da Quadra nº 54(cinquenta e quatro), da Planta Moradias Sítio Cercado VII-B, situado no Bairro Sítio Cercado, nesta Cidade de Curitiba, localizado no lado par do logradouro, de forma irregular, medindo 160,05 metros de frente para a Rua Agenor Antônio Rodrigues, pelo lado direito, de quem da frente do imóvel o observa, mede 30,00 metros e confronta com a Rua Jussara, com a qual faz esquina; pelo lado esquerdo mede 32,28 metros e confronta com a Rua José Bassa, com a qual também faz esquina e na linha de fundos, onde mede 148,42 metros, confronta com os Lotes nºs 02, 04 a 15 e 17; fechando o perímetro e perfazendo à áreas total de 4.627,12 metros quadrados. Endereço atualizado: Rua Agenor Antônio Rodrigues, 1428 apto 101, bloco F, Residencial Portinari, Sitio Cercado, Curitiba. Indicação Fiscal 84.576.001.080-4. Observação: Apartamento de dois quartos, padrão popular, em Condomínio Residencial com seis blocos e pequeno parquinho para crianças. Idade aparente 15 anos. Ocupação: Imóvel ocupado pela Sra. Maria do Carmo Alves de Lima, cedido para moradia. Avaliado em R$ 146.820,00. Os leilões serão regidos de acordo a Lei 21.981/32, pela CLT e subsidiariamente pelo CPC. Nos termos da nova redação do Art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria - Geral da Justiça do Trabalho, determina a alienação de bem(ns), e por ordem judicial, faz-se constar expressamente do edital, além dos requisitos do art. 886 do CPC, a isenção do arrematante/alienante dos débitos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN), (Incluído pelo Ato Nº 10/GCGJT, de 18 de agosto de 2016), bem como o que determina o Artigo 908 § 1º do CPC e ainda, segundo o artigo 18 da Resolução n° 236 do CNJ Conselho Nacional de Justiça, os bens serão vendidos ad-corpus, ou seja, no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para alienação judicial. Eventuais ônus e débitos mencionados no presente edital devem ser considerados meramente informativos, prestando-se ao cumprimento do previsto no art. 886 do CPC, não acarretando obrigação do arrematante em suportar os mesmos. Eventuais restrições/limitações ao uso do bem arrematado (a exemplo de restrições construtivas, ambientais, dentre outras) não se confundem com ônus e, por isso, permanecem mesmo após o leilão. O arrematante ficará responsável por promover as diligências necessárias a fim de garantir o levantamento das pendências eventualmente existentes sobre o bem junto aos órgãos competentes, contando com advogado de sua confiança caso seja necessário. 2) Ficará também sob a responsabilidade do arrematante eventuais emolumentos ou despesas cartorárias relativas ao levantamento dos registros na matrícula imobiliária, bem como as despesas decorrentes de regularização, transferência, expedição da carta de arrematação, imissão na posse e imposto ITBI. Fica o interessado licitante responsável pelo levantamento de eventual restrição imposta por lei de zoneamento e uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA, entre outras, e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções de condomínio, quando houver, e, se necessário for, adotar as medidas necessárias à expedição de alvarás, atestados e demais documentos nos órgãos competentes. 5) As informações acerca de potencial construtivo, de ser imóvel tombado ou considerado como UIP pelo Município, de ocupação ou desocupado, ou referentes ao local de depósito e entrega do bem móvel, deverão ser previamente levantadas pelo interessado, não sendo aceita qualquer

reclamação após a compra. Também com fundamento no artigo 29 da Resolução n° 236 do CNJ Conselho Nacional de Justiça, às despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte patrimonial e transferência dos bens correrão por conta dos arrematantes. Alguns bens poderão ter a sua venda parcelada, conforme o Provimento 01/2005 e Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT 9ª Região, bem como pelo Artigo 895 do CPC. O leilão será realizado simultaneamente em modo eletrônico (Resolução CNJ 236/2016, art. 11, parágrafo único), assegurada a possibilidade de apresentação prévia de lances e de propostas de aquisição em prestações pela internet (no site do leiloeiro oficial) no mínimo nos cinco dias que antecedem a data do leilão. O leilão será anunciado em duas rodadas. A primeira delas para quem quiser ofertar lances com pagamento à vista, os quais prevalecerão sobre propostas de aquisição a prazo enviadas previamente ao leiloeiro (CPC, art. 895, I e § 7º). Não havendo lance com proposta de pagamento à vista, o leiloeiro anunciará uma segunda rodada, na qual o bem poderá ser disputado por quem se dispuser a adquiri-lo a prazo, observadas as condições mínimas de proposta previstas no art. 895, § 1º, do CPC. Por se tratar de leilão simultâneo (eletrônico e presencial), o horário de fechamento será definido e anunciado pelo leiloeiro no dia e local do leilão e também no site. Anunciado o horário de encerramento, será assegurado, no mínimo, 180 segundos para novos lances. A cada lance que ocorrer após o anúncio do encerramento seguirá, no mínimo, 180 segundos para oportunidade de novo lance que cubra a proposta anterior (Resolução CNJ, art. 21, parágrafo único) e assim sucessivamente. Quem tiver interesse em participar do leilão pela internet, deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro (www.pbcastro.com.br), o que implicará aceitação das regras da Resolução CNJ 236/2016, assim como das demais condições estipuladas no respectivo edital de leilão. Ficam através deste edital intimadas as partes, os cônjuges, os credores hipotecários, os arrematantes e terceiros interessados. Cientes, também, que no ato da adjudicação, ou remição ou acordo entre as partes, serão cobrados os serviços do Leiloeiro, de armazenagem, do depositário judicial e as remunerações conforme Ordem de Serviços emitida pela Justiça do Trabalho TRT 9ª Região, das despesas informadas na Comunicação de Leilão e o Decreto Federal nº 21.981/1932, no Art. 22, alínea f. De acordo com a redação do artigo 7º da Resolução n° 236 do CNJ/Conselho Nacional de Justiça, além da comissão sobre o valor de arrematação, a ser fixada pelo magistrado (art. 884, § único), no mínimo de 5% (cinco por cento) (art. 24, § único, do Decreto 21.981/1932), para pagamento à vista. Sobre o valor da arrematação, a cargo do arrematante, fará jus o leiloeiro público ao ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei. A comissão de Leilão, sempre será devida ao Leiloeiro Oficial, pelo ATO PRATICADO (Decreto Federal N° 21.981/32), assumindo, conforme o caso, o arrematante, o adjudicante ou o remitente, o ônus desta despesa. Caso os Exequentes, Executados, Credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO, e os meios com fulcro no Artigo 888 da CLT e nos Artigos 272, 273, 274 e 275 da Lei 13.105/2015. Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial. O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a contar após a Hasta Pública, independentemente de intimação. Após os leilões, se não houver licitantes, os bens poderão ser vendidos através de venda direta por mais 60 (sessenta) dias, nas mesmas condições deste edital. Este edital está publicado no site www.pbcastro.com.br bem como o leiloeiro e sua equipe se colocam desde já, a disposição dos interessados para dirimir qualquer dúvida com relação às condições do leilão. Curitiba, 11 de agosto de 2024. Plínio Barroso de Castro Filho – Leiloeiro Judicial.